

ASSESSORIA DE ESTUDOS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CONSULTA PÚBLICA Nº 00452/2019

DATA: 13/05/2019

PROCESSO Nº 03096674/2019

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 14/2016, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa **ESMALTEC S/A, estabelecida na estabelecida neste Estado, à Av. Parque Oeste, 2130, Distrito Industrial, Maracanaú, CEP: 61.939-120, inscrita no CNPJ sob o nº 02.948.030/0002-30 e CGF 06.305.053-6**, está importando do exterior os produtos listados abaixo, conforme processo Viproc **03096674/2019**.

Enfatizamos que as contestações devem ser feitas mediante manifestação por escrito na Sefaz dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação.

NCM	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS MERCADORIAS
8418.99.00	EVAPORADOR ROLL BOND ROCS PARA UTILIZAÇÃO EM REFRIGERADORES
8418.99.00	EVAPORADOR SECUNDÁRIO RCD37/38 PARA UTILIZAÇÃO EM REFRIGERADORES

Luiz Fernando Pinheiro

Auditor Fiscal da Receita Estadual